

**PORTARIA Nº 1243/2018**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 010/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 010/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA., cujo o objeto é o fornecimento de tecnologia de radiocomunicação TETRA para atender o Ministério Público de Sergipe, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 35/2017 e Proposta da CONTRATADA, com as seguintes atribuições:

**I-** A **Gestão do Contrato** será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;

**II-** A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**III-** A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, **Sr. Jorge Tavares de Jesus, Matrícula 888**, e nas ausênci-

as ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público .

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça